

de Celorico de Basto (www.mun-celoricodebasto.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

311556549

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 11543/2018

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Cuba, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).

Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuba, substituto legal do Presidente nas suas faltas e impedimentos, em sintonia com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência que é conferida ao Presidente pela alínea *t*), do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que a Assembleia Municipal de Cuba na sua sessão ordinária de 29 de junho de 2018 deliberou aprovar por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2018, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Cuba, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).

Mais se informa que, nos termos do n.º 5, do artigo 17.º do RJRU, todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a Operação de Reabilitação Urbana (ORU), designadamente o Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU) no sítio eletrónico do município em www.cm-cuba.pt, bem como na Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo, no edifício sede da Câmara Municipal sito na Rua de Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba, todos os dias úteis durante o horário normal de expediente.

24 de julho de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Xavier Candeias Fitas*.

311545654

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 11544/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 23/04/2018, homologada por meu despacho datado de 26 de julho de 2018.

Nome	Final	N.º ordem
José Manuel Pimenta Macau	11,60	1

27 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

311549778

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 11545/2018

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública, realizada a 23 de maio de 2018, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de submeter o mesmo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, o Projeto de Regulamento acima referenciado se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Presidência, todos os dias úteis das 09:00h às 17:30h, bem como, no sítio de Internet do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em www.cm-fcr.pt.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se todos os interessados a apresentar por escritos eventuais sugestões ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, dentro do período atrás referenciado, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou através do endereço de correio eletrónico: cm-fcr@cm-fcr.pt.

2 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

311558233

Aviso n.º 11546/2018

Projeto de Regulamento Municipal de Horta Comunitária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública, realizada a 20 de abril de 2018, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de horta comunitária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de submeter o mesmo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, o Projeto de Regulamento Municipal acima referenciado se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Presidência, todos os dias úteis das 09:00h às 17:30h, bem como, no sítio de Internet do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em www.cm-fcr.pt.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se todos os interessados a apresentar por escritos eventuais sugestões ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, dentro do período atrás referenciado, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou através do endereço de correio eletrónico: cm-fcr@cm-fcr.pt.

2 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

311558282

Aviso n.º 11547/2018

Projeto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e de Gestão de Combustíveis de Terrenos Privados no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada a 02 de maio de 2018, deliberou aprovar o Projeto